



Indicação nº

Quissamã, 30 de janeiro de 2025.

No cumprimento do meu dever parlamentar e em estrita conformidade com os artigos 116 e 134 do Regimento Interno da Câmara Municipal, venho por meio desta indicação, solicitar que o município de Quissamã **desista de participar do processo licitatório referente à concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense (CIDENNF), conforme Edital de Concorrência nº 001/2023.**

Esta solicitação se fundamenta nas **graves irregularidades e riscos identificados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), no Acórdão nº 081050/2024-PLEN, no âmbito do Processo nº 119659-7/2023**, bem como nos impactos financeiros e sociais que a concessão pode gerar para a população de Quissamã.

FUNDAMENTAÇÃO

1. Irregularidades no Edital de Licitação

O TCE-RJ identificou diversas falhas que comprometem a lisura e a eficiência do processo licitatório, destacando-se:

Ausência de um Plano Municipal de Saneamento: O município não possui um plano atualizado, o que impossibilita a adequada definição das metas e estratégias para a universalização dos serviços.

Falta de definição clara do ente regulador: O edital não especifica, de forma definitiva e objetiva, qual será a entidade responsável pela regulação dos serviços, contrariando o Marco Legal do Saneamento Básico (Lei Federal nº 11.445/2007). A indefinição gera **insegurança jurídica**, podendo resultar em disputas administrativas e judiciais.

Critérios de julgamento subjetivos e restritivos: O edital adota o critério de "melhor técnica e preço", mas mantém **critérios técnicos genéricos e subjetivos**, permitindo interpretações equivocadas e restringindo a competitividade do certame.



Sistema sancionatório ineficaz e desproporcional: As penalidades previstas não estabelecem vinculação clara com os indicadores de desempenho, podendo resultar em sanções ineficazes ou excessivas. Além disso, há risco de aplicação cumulativa de multas, o que pode desincentivar a qualidade e eficiência dos serviços prestados.

Falta de validação dos dados sobre saneamento: O edital não apresenta **dados confiáveis sobre a situação atual dos sistemas de água e esgoto**, dificultando a formulação de propostas adequadas e comprometendo a qualidade do serviço e a modicidade tarifária.

Prazo contratual indefinido: A ausência de um prazo máximo para a fase de transição da operação pode levar a um contrato com vigência indefinida, tornando o município refém de um modelo contratual pouco transparente.

2. Impacto Financeiro e Social para a População de Quissamã

Além das irregularidades no edital, a adesão ao modelo proposto pode gerar **um aumento expressivo dos custos para os consumidores**, com impactos negativos sobre a economia local.

Dobro dos custos com a cobrança de esgoto: Atualmente, Quissamã **não cobra integralmente pelos serviços de esgoto**. No entanto, o modelo de concessão **determina a cobrança de 100% do valor da tarifa de água para os serviços de esgotamento sanitário**, o que **dobrar os custos para os usuários**.

Exemplo prático:

Hoje, um consumidor de Quissamã que paga **R\$ 100,00** de conta de água **não tem a cobrança integral pelo serviço de esgoto**. Com a nova regra da concessão, será cobrado **o mesmo valor da água para o esgoto**. Ou seja, sua conta, que hoje é de **R\$ 100,00**, passará automaticamente para **R\$ 200,00** por mês.

Aumento da carga tributária sobre a concessionária e repasse para o consumidor: Além do impacto da cobrança integral do esgoto, as concessionárias privadas passaram a ser classificadas como **setor de infraestrutura** na nova reforma tributária do Governo Federal, o que resultará em um **aumento médio de 18% nas tarifas de água e esgoto**.

Novo valor com a carga tributária de 18%:



Se a conta de um consumidor passar de **R\$ 100,00 para R\$ 200,00** com a cobrança total do esgoto, **o reajuste de 18% elevará esse valor para aproximadamente R\$ 236,00** por mês.

Ou seja, uma família que hoje paga **R\$ 100,00** verá sua conta subir para **R\$ 236,00**, um aumento de **136%**.

Impacto social: Esse aumento **comprometerá o orçamento das famílias**, especialmente as de baixa renda, levando ao crescimento da inadimplência e dificultando o acesso ao saneamento básico.

Menos acessibilidade e qualidade duvidosa: A soma dos aumentos tarifários e da carga tributária pode resultar em um **serviço menos acessível e economicamente inviável**, desestimulando o investimento da concessionária na melhoria da infraestrutura e comprometendo a universalização dos serviços.

3. Pressão sobre os Cofres Municipais

Caso a população não consiga arcar com os aumentos tarifários, a Prefeitura poderá ser pressionada a subsidiar parte das tarifas para evitar que o saneamento se torne inacessível. Isso pode gerar:

Redução da capacidade de investimento do município em áreas essenciais, como saúde e educação.

Descontentamento popular e possível judicialização, impactando a governabilidade e a estabilidade da administração municipal.

4. Alternativas para Quissamã

Para evitar esses impactos negativos, o município deve **buscar alternativas para garantir o saneamento sem comprometer a população financeiramente**. Algumas opções incluem:

Revisão do modelo tarifário, garantindo uma cobrança progressiva e socialmente justa.

Criação de incentivos fiscais para reduzir o impacto do aumento da carga tributária sobre as tarifas.

Fortalecimento do serviço municipal de saneamento, buscando investimentos diretos



em infraestrutura sem a necessidade de concessão privada.

CONCLUSÃO E SOLICITAÇÃO

Diante das irregularidades identificadas pelo TCE-RJ e dos **riscos financeiros e sociais que a concessão pode gerar para a população de Quissamã, a manutenção do município no processo licitatório não é recomendável.**

A participação no modelo proposto **levará a um aumento expressivo dos custos para os cidadãos, pode comprometer a qualidade dos serviços e colocar em risco as finanças municipais.** Além disso, **as falhas estruturais do edital não foram sanadas**, tornando a concessão um processo juridicamente inseguro.

Por essas razões, **solicito que o município de Quissamã formalize sua desistência do processo licitatório, garantindo que sejam estudadas soluções mais viáveis e socialmente justas para o abastecimento de água e esgotamento sanitário na cidade.**

Agradeço desde já a atenção e apoio dos demais vereadores para a efetivação dessas propostas em benefício da nossa comunidade.

Atenciosamente,

Sala das Sessões,

Alexandra Moreira Carvalho Gomes
Vereadora